



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020.02.01 SRP
Processo nº 019/2020.02 SRP - Pregão nº 019/2020.02 SRP.

Aos **10 (dez) dias** do mês de **agosto** do ano de **2020**, o **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, inscrito no CNPJ Nº 06.582.449/0001-91, com sede à Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro - Amontada-CE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pela respectiva Ordenadora de Despesas e Gestora da Ata, Sra. **Francisca Leurismar Azevedo Caranha**, portadora da Carteira de Identidade nº 96002694578 expedida pela SSP/CE e inscrita no CPF(MF) nº 440.672.163-00, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 019/2020.02 SRP** para a inclusão no **Sistema de Registro de Preços**, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria **RESOLVEM**: registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido Menor Preço Por LOTE, oferecidos pelas empresas, cujas propostas para os LOTES foram classificadas em 1º lugar as licitantes vencedoras: **MRG DE SOUSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Verde 42, Conj. Sítio São João, nº 323, Jangurussu, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.119.559/0001-57, representada por sua titular Sra. **Maria Regiane G. de Sousa**, brasileira, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 97002470244 expedida pela SSP-CE e CPF(MF) nº 056.700.933-56 e **CLAUDIANA SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 15.535.254/0001-81, com sede na Rua do Pereiro, 1532, Jangurussu, Fortaleza/CE, neste ato representada pela sua titular Sra. **Claudiana Santos**, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº. 003.022.573-65, portadora da Carteira de Identidade nº 99010465730 SSPDC/CE, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº 019/2020.02 SRP pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o **MUNICÍPIO DE AMONTADA**.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a não interrupção dos medicamentos fornecidos.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**.
- l) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.



Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE AMONTADA** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE AMONTADA** encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE AMONTADA** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE AMONTADA** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Subcláusula Segunda - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

Subcláusula Terceira - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

Subcláusula Quarta - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Subcláusula Sexta - O pagamento poderá ser susgado pelo **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

Subcláusula Sétima - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação



E



33

1096

específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O **MUNICÍPIO DE AMONTADA** através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de **FORNECIMENTO**, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a **FORNECIMENTO** for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de **FORNECIMENTO** nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

5.2. consultar previamente a administração da **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE** eventuais desvantagens verificadas;

5.4. encaminhar a administração da **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos PRODUTOS registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;

g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao Interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



F



CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos PRODUTOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta e Anexo I desta ata de registro de preços:

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1ª O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos PRODUTOS registrados, cabendo ao órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2ª Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3ª Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4ª Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE** não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. **O MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE** poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quarta - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:

a) Nota de empenho e autorização de FORNECIMENTO se o FORNECIMENTO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;

b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

R





c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula sexta - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os ITENS serão:

a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;

b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;

c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os ITENS deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE AMONTADA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do **MUNICÍPIO DE AMONTADA**.

f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto **desta Ata de Registro de preços;**

3- Não manter a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo **MUNICÍPIO DE AMONTADA**

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.





Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na **alínea "g"**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na **alínea "g"** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de **multa**, elencadas nas alíneas **"b"** e **"c"** da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**:

a) A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;

c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;

d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo

R





dará ciência a **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da **MUNICÍPIO DE AMONTADA** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda - O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE AMONTADA** e será faturado em conformidade com a Ordem de SERVIÇOS.

Subcláusula Terceira - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quinta - A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta - O **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

20.1. O **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, Seção Judiciária do Estado de Ceará.



[Handwritten signature]




E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

Amontada(CE), 03 de agosto de 2020.

SIGNATÁRIOS:

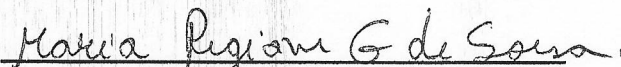
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

GERENCIADOR:
Ordenadora de Despesa da
Secretaria de Educação e do Registro de Preços
ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


Francisca Leurismar Azevedo Caranha
CPF(MF) nº 440.672.163-00
Secretária de Educação
Responsável

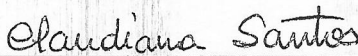
DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:

MRG DE SOUSA ME - CNPJ/MF nº
34.119.559/0001-57


Maria Regiane G. de Sousa
CPF(MF) nº 056.700.933-56
Responsável

DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLAUDIANA SANTOS ME - CNPJ nº.
15.535.254/0001-81


Claudiana Santos
CPF(MF) nº 003.022.573-65
Responsável





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020.02.01.SRP

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

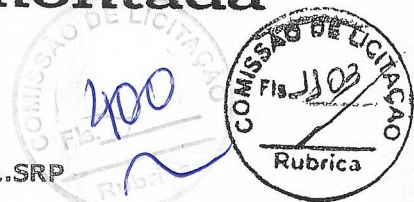
SECRETÁRIA: Francisca Leurismar Azevedo Caranha, portadora da Carteira de Identidade nº 96002694578 expedida pela SSP/CE e inscrita no CPF(MF) nº 440.672.163-00



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020.02.01.SRP

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDOR

DATA: 10/08/2020.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 019/2020.02 SRP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE AMONTADA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por ITEM/LOTE, em face à realização do Pregão nº 019/2020.02 SRP.

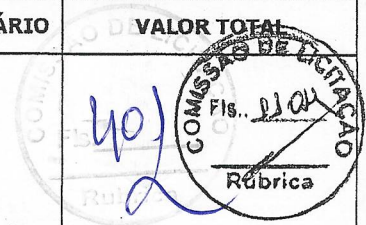
FORNECEDOR: MRG DE SOUSA ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Verde 42, Conj. Sítio São João, nº 323, Jangurussu, Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.119.559/0001-57:

MRG DE SOUSA ME - CNPJ: 34.119.559/0001-57						
LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTO PARA LIXO , COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 30L, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	UNID	450	IBAP	R\$ 34,47	R\$ 15.511,50
2	CESTO PARA LIXO , COM TAMPA VAI - VEM, CAPACIDADE PARA 100L, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	UNID	159	LUMAR	R\$ 49,83	R\$ 7.922,97
3	CESTO PARA LIXO , COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 40L, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	UNID	198	LUMAR	R\$ 34,71	R\$ 6.872,58
4	CESTO PARA LIXO , TIPO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE PARA 10L, CORES VARIADAS.	UNID	584	LUMAR	R\$ 4,62	R\$ 2.698,08
5	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM SUPORTE , CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES 60 LITROS, POSSUI TAMPA BASCULANTEE SISTEMA MULTI ENCAIXE PARA UNIR AS LIXEIRAS UMAS ÀS OUTRAS PERMITINDO QUE O SACO DE LIXO FIQUE PRESO DE MANEIRA CORRETA. VENDIDAS EM DIVERSAS CORES, MUITO ÚTEIS PARA COLETA SELETIVA. COM SUPORTE EM AÇO	CJ	65	SANTANA	R\$ 781,57	R\$ 50.802,05
6	LIXEIRA COM PEDAL : PLÁSTICA, FORMATO ERGONÔMICO, CAPACIDADE 20 LITROS.	UND	170	MILPLASTIC	R\$ 53,36	R\$ 9.071,20
7	PÁ COLETORA LIXO , COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UNID	558	PLASUTIL	R\$ 36,48	R\$ 20.355,84
8	PÁ COLETORA LIXO , MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80CM, PÁ E CABO FORMANDO UM ÂNGULO DE 90 GRAUS.	UNID	278	NYRRA	R\$ 5,36	R\$ 1.490,08
VALOR TOTAL						R\$ 114.724,30



LOTE 04 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 180ML, MASSA MÍNIMA DE 2,2G, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA, OS COPOS DEVEM ESTAR EM PACOTES DE 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 , QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002 , CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	450	FC	R\$ 88,02	R\$ 39.609,00
2	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 300ML, MASSA MÍNIMA DE 3,2G, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA, OS COPOS DEVEM ESTAR EM PACOTES DE 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 , QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002 , CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	230	CRISTAL	R\$ 147,62	R\$ 33.952,60
3	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 50ML, MASSA MÍNIMA DE 0,75G, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63N; SEM TAMPA, OS COPOS DEVEM ESTAR EM PACOTES DE 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230 , QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002 , CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CX	433	FC	R\$ 86,34	R\$ 37.385,22
4	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO P, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	288	TOTALPLA ST	R\$ 0,99	R\$ 285,12
5	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	408	TOTALPLA ST	R\$ 1,51	R\$ 616,08



Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro - Amontada-CE - CEP: 62.540-000 CNPJ: 06.582.449/0001-91

www.amontada.ce.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



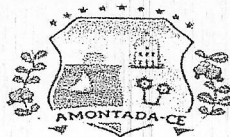
	UNIDADES						
6	COLHER REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, CRISTAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDS	PCT	420	STRAWPLA ST	R\$	2,81	R\$ 1.180,20
7	FACA REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, CRISTAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDS	PCT	270	STRAWPLA ST	R\$	2,80	R\$ 756,00
8	GARFO REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, CRISTAL, EMBALAGEM COM 50 UNIDS	PCT	270	STRAWPLA ST	R\$	2,80	R\$ 756,00
9	CANUDINHOS COMUM ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 CANUDOS. MEDIDA: LARGURA 5MM DE DIÂMETRO/ALTURA 25CM	PCT	325	STRAWPLA ST	R\$	4,43	R\$ 1.439,75
10	SUPOORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL: 250ML, EM ACRÍLICO.	UND	175	NOBRE	R\$	44,00	R\$ 7.700,00
11	SUPOORTE DE PAREDE PARA COPO DESCARTÁVEL: 50ML, EM ACRÍLICO.	UND	175	NOBRE	R\$	36,05	R\$ 6.308,75

VALOR TOTAL **R\$ 129.988,72**

LOTE 07 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO DE 1,30M + OU - 5% DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO COM SUPOORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, POSSUI TIRANTES PARA AMARRAR E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SIMPLES.	UNID	898	SM	R\$ 16,33	R\$ 14.664,34
2	FLANELA, PARA LIMPEZA, COMPOSTA DE 100% DE ALGODÃO, COM COSTURAS NAS LATERAIS, CORES VARIADAS, LISA, MEDINDO 56 x 38 CM.	UNID	1908	POPO	R\$ 1,80	R\$ 3.434,40
3	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM BARRADO FEITO, DIMENSÃO APROXIMADAS 80 x 50 CM.	UNID	1990	POPO	R\$ 2,69	R\$ 5.353,10
4	PANO DE COPA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS (C x L) 68 x 40 CM, COR BRANCA, COM COSTURA NAS BORDAS.	UNID	1300	UNIAO TEXTIL	R\$ 3,19	R\$ 4.147,00
5	PANO MULTIUSO, PARA LIMPAR, LAVAR E ENXUGA, COMPOSTO POR 80% DE FIBRAS DE VISCOSE, 20% POR POLIÉSTER, RESINA ACRÍLICA, CORANTE, BACTERICIDA NA FUNÇÃO BACTERIOSTÁTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	430	NOBRE	R\$ 2,89	R\$ 1.242,70
6	PANO MULTIUSO, RECOMENDADO PARA SUPERFÍCIES LISAS COMO AÇO INOXIDÁVEL, VIDROS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS. LAVE COM ÁGUA, DETERGENTE OU SABÃO E ESTENDA PARA SECAR. CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO: 50% CELULOSE 50% POLIÉSTER; ROLO COM 300 METROS SUPER ABSORVENTE; LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL. DIMENSÕES: ALTURA: 30 CM; LARGURA: 28 CM; COMPRIMENTO: 30 M; COR: LARANJA, VERDE, BRANCO E AZUL. ITENS INCLUSOS: 1 ROLO DE 300 METROS PICOTADO A CADA 30 CM.	ROLO	78	NOBRE	R\$ 153,79	R\$ 11.995,62
7	TOUCA EM NAPA: TOUCA COM ELÁSTICO PARA CABELO, COM	UND	570	NYRRA	R\$ 2,58	R\$ 1.470,60





Prefeitura de
Amontada



	LOGOMARCA, CONFECCIONADA EM NAPA NA COR AZUL. LAYOUT EM ANEXO.							
8	TOUCA HIGIÊNICA , EM POLIÉSTER, COM BORDA ELÁSTICA PARA COBERTURA TOTAL DO CABELO, SEM LÁTEX E SEM FORMILÍDEO, TAMANHO: 48 CM, 53 CM, 56 CM, 61 CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UNID	1600	NYRRA	R\$	2,62	R\$	4.192,00
VALOR TOTAL							R\$	46.499,76

LOTE 08 - MATERIAL DE LIMPEZA

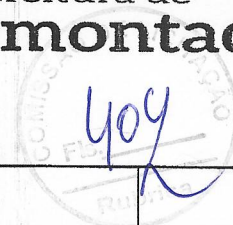
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	GUARDANAPO DE PAPEL , MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, MACIO, MEDINDO 20 x 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FARDO COM 50 PACOTES	FARDO	124	LIS	R\$ 37,19	R\$ 4.611,56		
2	PAPEL HIGIÊNICO , NA COR BRANCO, COM FOLHA DUAS DOBRAS BRANCO LUXO ALTA QUALIDADE, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLÓGICO, PORTARIA 1480 DE 31/12/90 , CAIXA COM 16 PACOTES COM 04 ROLOS DE 30M x 10CM.	FARDO	624	DAMA	R\$ 63,17	R\$ 39.418,08		
3	PAPEL TOALHA , FOLHA SIMPLES DE DUAS DOBRAS BRANCA LUXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 02 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO, CAXIA COM 5.000 UNIDADES, MEDIDAS 22,5 x 20,5 CM BRANCO, O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO A LARGURA E COMPRIMENTO.	CX	380	LIZ	R\$ 72,29	R\$ 27.470,20		
VALOR TOTAL.....							R\$	71.499,84

LOTE 09 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO PARA LIXO , EM POLIPROPILENO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 .	PCT	874	PROBAG	R\$ 18,70	R\$ 16.343,80
2	SACO PARA LIXO , EM POLIPROPILENO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 200L, PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 .	PCT	144	RAVA	R\$ 28,10	R\$ 4.046,40
3	SACO PARA USO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MATERIAL VIRGEM COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSA, LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500 E TAMBÉM SEQUE AS NORMAS 9191 DA ABNT E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM COM 100 SACOS DE 30 LITROS CADA	PCT	60	RAVA	R\$ 17,90	R\$ 1.074,00
4	SACO PARA USO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE	PCT	50	RAVA	R\$ 17,70	R\$ 885,00



Prefeitura de
Amontada



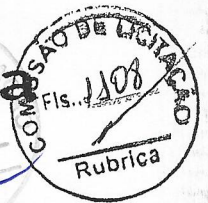
	MATERIAL VIRGEM COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSA, LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500 E TAMBÉM SEGUE AS NORMAS 9191 DA ABNT E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM COM 100 SACOS DE 50 LITROS CADA						
5	SACO PARA USO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE MATERIAL VIRGEM COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSA, LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500 E TAMBÉM SEGUE AS NORMAS 9191 DA ABNT E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM COM 100 SACOS DE 100 LITROS CADA	PCT	40	RAVA	R\$	51,43	R\$ 2.057,20
6	SACO PARA LIXO , EM POLIPROPILENO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 20L, PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	482	RAVA	R\$	5,20	R\$ 2.506,40
7	SACO PARA LIXO , EM POLIPROPILENO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 40L, PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	672	PROBAG	R\$	7,10	R\$ 4.771,20
8	SACO PARA LIXO , EM POLIPROPILENO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 60L, PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	590	PROBAG	R\$	12,40	R\$ 7.316,00
VALOR TOTAL							R\$ 39.000,00

LIOTE 11 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPANADOR , COMPOSTO DE NYLON MACIO, CABO DE POLIETILENO, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 47CM.	Unid	454	Duxtyen	R\$ 25,70	R\$ 11.667,80
2	RODO PARA PISO , BASE EM POLIPROPILENO COM 30CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO COMPRIMENTO 120CM. VARIACÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %.	Unid	730	Cristal	R\$ 6,20	R\$ 4.526,00
3	RODO PARA PISO , BASE EM POLIPROPILENO COM 60CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO COMPRIMENTO 120CM. VARIACÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %.	Unid	148	Cristal	R\$ 7,50	R\$ 1.110,00
4	VASSOURA DE PALHA , COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, COMPRIMENTO CERDAS 55CM, VARIACÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	Unid	1237	Artesanal	R\$ 1,20	R\$ 1.484,40
5	VASSOURA DE PIAÇAVA , TIPO LEQUE, Nº 04, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE METAL, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M, VARIACÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	Unid	900	Difrancis	R\$ 8,50	R\$ 7.650,00
6	VASSOURA METÁLICA , PARA LIMPEZA DE ÁREAS EXTERNAS, COM APROXIMADAMENTE 22 DENTES DE METAL ROBUSTOS E REGULÁVEIS, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 1,30M DE	Unid	100	Shinyter	R\$ 38,37	R\$ 3.837,00



Prefeitura de
Amontada



	COMPRI-MENTO, VARI-ACÃO DIMEN-SIONAL DE +/- 5 %.						
7	VASSOURA TIPO GARI , COM CEPA E CERDAS DE MADEIRA, TIPO 05 FIOS, COMPRIMENTO CERDAS 55CM, VARIACÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	Unid	176	Diffrancis	R\$	11,30	R\$ 1.988,80
8	VASSOURA PARA SANITÁRIO , COM CERDAS DE NYLON, CABO EM PLÁSTICO MEDINDO 17CM, VARIACÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	Unid	748	Escobras	R\$	7,00	R\$ 5.236,00
VALOR TOTAL							R\$ 37.500,00

LOTE 12-MATERIAL HIGIENE PESSOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLÔNIA INFANTIL 750ML - ESPECIFICAÇÃO: COLÔNIA 750ML DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. FOI ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA O USO DIÁRIO E ABUNDANTE. FOI TESTADA E APROVADA DERMATOLOGICAMENTE E FORMULADA ESPECIALMENTE PARA MINIMIZAR O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA.	Unid	1200	CHEIRINH O DE BEBE	R\$ 49,00	R\$ 58.800,00
2	ESCOVA DENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CERDAS ARREDONDADAS E MACIAS, MÍNIMO DE 27 CERDAS DIVIDIDAS, CABO LARGO. CORES VARIADAS.	Unid	4000	NOBRE	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
3	ESCOVA DE CABELO , DE PLASTICO CABO RESISTENTE, POSSUI DENTES SEPARADOS E LARGOS QUE AUXILIAM EM UM PENTEAR TRANQUILO E SUAVE, DESEMBARAÇA PERFEITAMENTE OS FIOS CAPILARES SEM CAUSAR AGRESSÃO E IRRITAÇÃO INDESEJADA NO COURO CABELUDO.	Unid	3200	ESCOBEL	R\$ 5,30	R\$ 16.960,00
4	ESCOVA PARA UNHAS - ESPECIFICAÇÃO:ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS UNHAS, FABRICADA COM BASE POLIPROPILENO E CERDAS DE NYLON, VALIDADE INDETERMINADA.	Unid	800	MILPLASTI C	R\$ 1,60	R\$ 1.280,00
5	CREME DENTAL MENTA 50G INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL, USO INFANTIL, COM PROTEÇÃO ANTICÁRIES, EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 50 GRAMAS, SABOR VARIADOS.	Unid	3300	TRA LALA	R\$ 4,60	R\$ 15.180,00
6	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, PARA CRIANÇAS DE 11 KG A 16 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÓMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM INDICADOR DE TROCA. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 40 CM, LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9	Pacote	3800	BABY ROGER	R\$ 6,90	R\$ 26.220,00



Prefeitura de
Amontada



	CM. PACOTE COM 08 UNIDADES. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE.								
7	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO, PARA CRIANÇAS DE 04 KG A 09 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM INDICADOR DE TROCA. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 40 CM, LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE.	Pacote	4800	BABY ROGER	R\$	7,50	R\$	36.000,00	
8	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, PARA CRIANÇAS DE 01 KG A 03 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM INDICADOR DE TROCA. COMPRIMENTO TOTAL DA FRALDA DE MÍNIMO 40 CM, LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9 CM. PACOTE COM 09 UNIDADES. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE.	Pacote	300	BABY ROGER	R\$	6,90	R\$	2.070,00	
9	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, PARA ADULTOS DE 70 KG A 90 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM INDICADOR DE TROCA. LARGURA DA CINTURA 115 A 150 CM. PACOTE COM 16 UNIDADES. EMBALADO CONFORME A	Pacote	300	ATIVA	R\$	32,00	R\$	9.600,00	

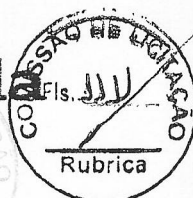
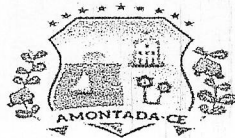


COISSAS DE LICITACAO
Fls. 110
Rubrica
4047

	PRAXE DO FABRICANTE.							
10	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MEDIO , PARA ADULTOS DE 40 KG A 70 KG, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS À SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE UMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO SEM VAZAMENTOS, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM INDICADOR DE TROCA. LARGURA DA CINTURA 80 A 115 CM. PACOTE COM 18 UNIDADES. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE.	Pacote	300	ATIVA	R\$	15,60	R\$	4.680,00
11	HASTE FLEXÍVEL - ESPECIFICAÇÃO: HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO, 100% PURO, COM TRATAMENTO ANTIGERME. EMBALAGEM: CAIXA COM MÍNIMO 75 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Caixa	3500	COTOLAIN E	R\$	1,30	R\$	4.550,00
12	SABONETE 90G - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unid	3600	FLORA NENE	R\$	3,00	R\$	10.800,00
13	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO 1000 ML - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ASEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. APRESENTADO EM EMBALAGEM COM 1000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	Litro	700	ALINE	R\$	9,50	R\$	6.650,00
14	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, GLICERINADO, PH 5,05 - 6,0. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, EDTA, CORANTE, DISTEARATO PEG 150, CLORETO DE SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, FORMALDEÍDO, ÁCIDO CÍTRICO, ESSÊNCIA, GLICERINA, ÁGUA. FRASCO COM 1 LITRO. (ANEXAR FICHA TÉCNICA NA PROPOSTA).	Litro	1900	ALINE	R\$	9,50	R\$	18.050,00

4047

P

408
Rubrica

15	SHAMPOO INFANTIL 480ML - EXPECIFICAÇÃO: EM EMBALAGEM FAMILIAR DE 480ML. COM FÓRMULA BALANCEADA E PH ADEQUADO É INDICADO À TODOS OS TIPOS DE CABELOS INFANTIS. CONTÉM EMOLIENTES QUE AJUDAM A CONTROLAR O VOLUME E O ARREPIADO DOS CABELOS, TORNANDO-OS MACIOS E BRILHANTES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	Unid	2900	TRA LALA	R\$	10,40	R\$	30.160,00
VALOR TOTAL							R\$	245.800,00
LOTE 14 - MATERIAL DE COPA COZINHA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR Nº 07; PARA COZINHA INDUSTRIAL COM ALÇA, TAMANHO APROXIMADO 55X38X07 CM.	Und	195	ALUMINEL A	R\$	83,40	R\$	16.263,00
2	CAÇAROLA RETA Nº 32: EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 32 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 11,5 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2 MM.	Und	300	IRONTE	R\$	79,02	R\$	23.706,00
3	CAÇAROLA RETA Nº 40: EM ALUMÍNIO, COM ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 26 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 2 MM.	Und	225	IRONTE	R\$	135,99	R\$	30.597,75
4	CALDEIRÃO Nº 40: EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE, FORMATO ARREDONDADO.	Und	140	IRONTE	R\$	207,68	R\$	29.075,20
5	CANECA 2 LITROS: EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 2 LITROS.	Und	50	JR	R\$	15,83	R\$	791,50
6	CANECA 4 LITROS: EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 4 LITROS.	Und	79	IRONTE	R\$	38,12	R\$	3.011,48
7	CUSCUZEIRA Nº 26: EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, FORMATO ARREDONDADO.	Und	100	JR	R\$	51,47	R\$	5.147,00
8	CUSCUZEIRA Nº 30: EM ALUMÍNIO POLIDO, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, FORMATO ARREDONDADO.	Und	100	IRONTE	R\$	84,53	R\$	8.453,00
9	CUSCUZEIRA Nº 40: EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL; INTEIRIÇO; ACABAMENTO ANTIADERENTE; COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS.	Und	84	IRONTE	R\$	178,24	R\$	14.972,16
10	ESCORREDOR DE MASSA Nº 45: EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO TACHO, ESPESSURA 1,50 MM, COM PÉ E ALÇAS DE ALUMÍNIO; PERFURADO COM FURO GROSSO. DIMENSÕES (AXL): (30,5 X 52,5) CM.	Und	72	VITORIA	R\$	102,93	R\$	7.410,96
11	ESCORREDOR DE MASSA Nº 30: EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO TACHO, ESPESSURA 1,20 MM, COM PÉ E ALÇAS DE ALUMÍNIO; PERFURADO COM FURO GROSSO. DIMENSÕES (AXL): (19 X 31,5) CM.	Und	95	VITORIA	R\$	55,17	R\$	5.241,15
12	FRIGIDEIRA Nº 20: EM ALUMÍNIO POLIDO, COM CABO EM MADEIRA, TAMPA EM ALUMÍNIO. DIÂMETRO DE 20 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 1,5 MM.	Und	48	JR	R\$	11,06	R\$	530,88
13	FRIGIDEIRA Nº 40: EM ALUMÍNIO, COM CABO EM MADEIRA E TAMPA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40 CM, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 9 LITROS, ESPESSURA DO ALUMÍNIO DE	Und	93	JR	R\$	66,19	R\$	6.155,67



Prefeitura de
Amontada



	NO MÍNIMO 1,5 MM.						
14	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS; EM ALUMÍNIO.	Und	81	LUMINELA	R\$ 137,82	R\$ 11.163,42	
15	PANELA ABERTA Nº 40; EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 25 LITROS.	Und	72	IRONTE	R\$ 128,75	R\$ 9.270,00	
16	TACHO Nº 45; EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL DE BOA QUALIDADE, LINHA HOTEL, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 18 LITROS; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES: LARGURA 45 CM; ALTURA 17 CM; ESPESSURA 1,7 MM.	Und	94	VITORIA	R\$ 68,02	R\$ 6.393,88	
17	TACHO Nº 50; EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL DE BOA QUALIDADE, LINHA HOTEL, CAPACIDADE 27 LITROS; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO. DIMENSÕES: LARGURA 50 CM; ALTURA 18,5 CM; ESPESSURA 2,0 MM.	Und	51	IRONTE	R\$ 214,96	R\$ 10.962,96	
18	TACHO Nº 60; EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL DE BOA QUALIDADE, LINHA HOTEL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 40 LITROS; COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO.	Und	37	IRONTE	R\$ 214,97	R\$ 7.953,89	
VALOR TOTAL						R\$ 197.099,90	

LOTE 17 - MATERIAL DE COPA COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COPO DE VIDRO: PARA ÁGUA, CAPACIDADE 200ML, CONJUNTO COM 6 UNIDADES.	Conj	183	DCASA	R\$ 18,76	R\$ 3.433,08
2	JARRA DE VIDRO 1,5 LT: CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.	Und	122	NADIR	R\$ 27,79	R\$ 3.390,38
3	PRATO DE VIDRO: FUNDO.PRATO FUNDO, COM 22 CM DE DIÂMETRO, EM VIDRO TEMPERADO DIMENSÕES CM (ØXA) 22,0X3	Und	750	NADIR	R\$ 7,35	R\$ 5.512,50
4	PRATO DE VIDRO: RASO.PRATO RASO, COM 26 CM DE DIÂMETRO, EM VIDRO TEMPERADO DIMENSÕES CM (ØXA) 26,0X2	Und	595	NADIR	R\$ 7,35	R\$ 4.373,25
5	TAÇA PARA ÁGUA: EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML.	Und	360	OXFORD	R\$ 6,99	R\$ 2.516,40
6	XÍCARA: PARA CAFÉ COM PIRES DE PORCELANA CAPACIDADE 70 ML, DIMENSOES 11X06X 21CM	Und	420	OXFORD	R\$ 13,09	R\$ 5.497,80
7	XÍCARAS: PARA CHÁ COM PIRES DE PORCELANA CAPACIDADE 200 ML, DIMENSOES 8X14,5X 14,5CM	Und	420		R\$ 18,64	R\$ 7.828,80
VALOR TOTAL						R\$ 32.552,21

LOTE 18 - MATERIAL DE COPA COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LT: MODELO ROSCA, COM ALÇA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS. CAPACIDADE 1 LITRO.	Und	152	INVICTA	R\$ 31,93	R\$ 4.853,36
2	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,2 LT: GARRAFA TÉRMICA, MODELO ROSCA, COM ALÇA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS. CAPACIDADE 2,2 LITROS.	Und	122	INVICTA	R\$ 93,66	R\$ 11.426,52
3	GARRAFA TÉRMICA 9 LT: GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTTIÃO, COM TAMPA DE	Und	97	INVICTA	R\$ 186,10	R\$ 18.051,70



Prefeitura de
Amontada



ROSCA E TORNEIRA, COM ALÇA, CAPACIDADE 09 LITROS.								
VALOR TOTAL							R\$	34.331,58
VALOR GLOBAL							R\$	948.996,31

FORNECEDOR: CLAUDIANA SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 15.535.254/0001-81, com sede na Rua do Pereiro, 1532, Jangurussu, Fortaleza/CE, neste ato representada pela sua titular Sra. Claudiana Santos, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº. 003.022.573-65.

CLAUDIANA SANTOS ME - CNPJ: 15.535.254/0001-81						
LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ÁCIDO MURIÁTICO , ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01L DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNID	LIMPINHO	R\$ 3,70	R\$	4.898,80
2	ÁGUA SANITÁRIA , SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE, PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO PLÁSTICO DE 01L, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	QBOA	R\$ 23,15	R\$	18.658,90
3	ÁGUA SANITÁRIA , PARA USO HOSPITALAR : ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, 2,0% A 2,5%(P/P) DE CLORO ATIVO, INDICADA PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DE COZINHA, BANHEIRO, PISOS, AZULEJOS, CERÂMICAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS. NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, LAVAGEM DE ROUPA BRANCA E REMOÇÃO DE MANCHAS, EFICIENTE NA DESINFECÇÃO DE GERMES - BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. DEVERÁ CONTER PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 5000ML. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	GARD	R\$ 26,72	R\$	20.040,00
4	DETERGENTE NEUTRO (LAVA-LOUÇAS) , PARA USO HOSPITALAR: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE E ÁGUA, AGENTES COMPLEXANTES E EMULGADORES DE ELEVADO PODER DE LIMPEZA, INDICADO P/ LAVAGEM MANUAL DE LOUÇAS, TALHERES, LIMPEZA DE PISOS E PAREDES. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E LOTE DEVERÁ ESTA IMPRESSA NA EMBALAGEM. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM 5000 LITROS	UNID	ESFRELUX	R\$ 31,75	R\$	19.050,00



Prefeitura de
Amontada



411
2

5	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA-BACTERICIDA. PARA USO GERAL.PARA USO HOSPITALAR. LIMPEZA E DESODORIZAÇÃO. É INDICADO PARA DESINFECÇÃO, LAVAGEM E DESODORIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS DAS DIVERSAS ÁREAS, RALOS E RODAPÉS, BANHEIROS, SANITÁRIOS, CERÂMICAS, PIAS, VIDRAÇAS E CÂMARAS DE LIXO. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUILDIMETILBENZILAMONI, NONIL FENOL ETOXILADO COADJUVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA. TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO: NO MÍNIMO DE 1,20%. ODOR: LAVANDA OU FLORAL. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO (EMBALAGEM BAMBONA C/5 LT) PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS.	UNID	BRILHANT E	R\$	26,59	R\$	19.942,50
6	ÁLCOOL EM GEL , CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, CAIXA COM 12 EMBALAGENS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	EDUMAX	R\$	104,09	R\$	30.186,10
7	ÁLCOOL ETÍLICO , HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO CONTENDO 01L DO PRODUTO, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	EDUMAX	R\$	70,54	R\$	13.402,60
8	AMACIANTE DE ROUPA , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 06 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	DA CASA	R\$	42,21	R\$	4.643,10
9	CERA LÍQUIDA , INCOLOR, A BASE DE CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICADA, COM AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 750ML, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	BRY	R\$	42,75	R\$	9.747,00
10	DESINFETANTE , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA, FRASCO DE 01L, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	BRILHANT E	R\$	26,72	R\$	27.842,24
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE , AEROSSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES E VARIADAS, FRASCO DE 400ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	GLADE	R\$	106,66	R\$	40.530,80

411

8



Prefeitura de
Amontada



12	DESODORIZADOR SANITÁRIO , TABLETE SÓLIDO DE 35G, PARA APLICAÇÃO EM VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIAS VARIADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	GLADE	R\$	18,75	R\$	67.650,00
13	DETERGENTE , LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DIVERSA, FRASCO DE 500ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	AZULIM	R\$	36,52	R\$	21.619,84
14	INSETICIDA , AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, FRASCO COM 300ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	JIMO	R\$	127,17	R\$	24.162,30
15	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, TIPO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	TRIEX	R\$	41,76	R\$	13.363,20
16	LIMPA VIDRO , TIPO LÍQUIDO, INCOLOR OU AZUL, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO PARA BORRIFACÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	FUZETTO	R\$	85,71	R\$	8.913,84
17	LIMPADOR MULTIUSO , AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	LARILIMP	R\$	84,79	R\$	12.718,50
18	LUSTRA MOVEIS , COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA EM AROMAS DIVERSOS, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 200ML DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA	CX	SYNTAX	R\$	108,57	R\$	11.725,56



Prefeitura de
Amontada



19	DATA DE ENTREGA SABÃO EM BARRA , DE GLICERINA, BARRA DE 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTES COM 5 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	CONDE	R\$	8,82	R\$	5.803,56
20	SABÃO EM PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, 29,0080,00 ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM COM 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTES DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	CLASS	R\$	2,63	R\$	7.101,00

VALOR TOTAL R\$ **381.999,84**

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BACIA , EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 08L, CORES VARIADAS.	UNID	PLEION	R\$ 9,36	R\$ 936,00
2	BACIA , EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 15L, CORES VARIADAS.	UNID	PLEION	R\$ 9,10	R\$ 1.183,00
3	BACIA , EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50L, CORES VARIADAS.	UNID	PLEION	R\$ 21,50	R\$ 2.365,00
4	BALDE , EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10L, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS.	UNID	PLEION	R\$ 8,40	R\$ 1.764,00
5	BALDE , EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20L, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COPRES VARIADAS.	UNID	PLEION	R\$ 12,20	R\$ 4.245,60
6	BALDE , EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100L, CORES VARIADAS.	UNID	PLEION	R\$ 44,90	R\$ 6.106,40
VALOR TOTAL					R\$ 16.600,00

LOTE 05 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESPONJA DE LÁ DE AÇO , COMPOSTA DE LÁ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FARDO COM 14 PACOTES, PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LÍQUIDO DO PACOTE 60G.	FARDO	VEGA'	R\$ 31,89	R\$ 13.266,24
2	ESPONJA MULTIUSO , DUPLA FACE (ESPUMA E FIBRA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 x 75 x 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PCT COM 10 UNIDADES.	PCT	ALKLIN	R\$ 4,35	R\$ 1.070,10
3	ISQUEIRO ESPECIFICAÇÃO: DURAÇÃO LONGA: ATÉ 3.000 CHAMAS CONFORTÁVEL DE USAR, CHAMA PRÉ-AJUSTADA COM SELO DO INMETRO. DE BOA QUALIDADE	UND	BIC	R\$ 4,13	R\$ 1.321,60



Prefeitura de
Amontada



4	FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO, MATERIAL COM O SELO DO INMETRO, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 40 PALITOS DE FÓSFOROS, PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS, FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	GABOARDI	R\$	30,54	R\$	4.336,68
VALOR TOTAL						R\$	19.994,62

LOTE 06 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	LUIVA EM LÁTEX NATURAL COM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO , COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE E RESISTÊNCIA TÉRMICA ATÉ 150C°. TAMANHO VARIADOS. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	SANTA LIMPEZA	R\$ 34,93	R\$ 6.287,40	
2	LUIVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, COM SUPERFÍCIE RUGOSA, INODORO, INCOLOR, COM FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNDS	PCT	LUPLASTS	R\$ 6,61	R\$ 1.784,70	
3	LUIVA EM LÁTEX , LUIVA MULTIUSO AMARELA SÃO PARA USO GERAL E OFERECEM PROTEÇÃO COM FLEXIBILIDADE, POIS SÃO LUVAS DE SEGURANÇA CONFECCIONADAS EM LÁTEX DE ÓTIMA QUALIDADE. SÃO REVERTIDAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA PALMA DAS MÃOS E NOS DEDOS, LISA NO PUNHO E NA FACE DORSAL. É INDICADA PARA TRABALHOS LEVES, SÃO ÓTIMAS ALIADAS EM SERVIÇOS COMO HIGIENE E LIMPEZA, SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO CIVIL. TAMANHO: P, M, G.	PAR	SANTA LIMPEZA	R\$ 2,57	R\$ 1.927,50	
VALOR TOTAL						R\$ 9.999,60

LOTE 10- MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	TOALHA DE BANHO , 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2 x 2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70 x 135 CM, CORES DIVERSAS. VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UNID	NABAII	R\$ 27,00	R\$ 12.690,00	
2	TOALHA DE ROSTO , 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2 x 2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70 x 45CM, CORES DIVERSAS. VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UNID	NABAII	R\$ 9,00	R\$ 7.110,00	
VALOR TOTAL						R\$ 19.800,00

LOTE 13 - MATERIAL DE COPA COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA: EM AÇO INOX PARA LATA / GARRAFA.	UND	KE HOME	R\$ 3,60	R\$ 655,20
2	COADOR PARA CAFÉ: ESTRUTURA EM ARAME GALVANIZADO, CABO EM MADEIRA DURA, TORNEADA, LIXADA E POLIDA, FILTRO EM MALHA 100% ALGODÃO.	UND	LIMPPANO	R\$ 8,20	R\$ 2.033,60
3	DESCASCADOR: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E METAL. DESCASCA, RALA, DESCAMA, DESFIA, ABRE LACRES, ABRE LONG NECK, DESCASCA LARANJAS, REMOVE SEMENTES, CORTA ZIG-ZAG E BOLEIA FRUTAS E LEGUMES. DIMENSÃO APROXIMADA: 155 X 42 X 15 MM.	UND	ESPERANÇ A	R\$ 12,80	R\$ 1.395,20



Prefeitura de
Amontada



4	RALADOR: PARA ALIMENTOS EM AÇO INOX.	UND	TOP PRATIC	R\$	20,46	R\$	2.046,00
5	PAPEL FILME PVC ESPECIFICAÇÃO : FILME DE PVC 28CM X 100MTS, DE QUALIDADE	UND	G UTIL	R\$	11,90	R\$	3.570,00
6	PAPEL ALUMÍNIO 7,5MX45CM ESPECIFICAÇÃO : PAPEL ALUMÍNIO 45CM. INDICADO PARA USO DOMÉSTICO. SÃO UTILIZADOS PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E PEQUENOS ASSADOS. DISPONÍVEL EM ROLO COM 7,5 METROS. PRODUTO NÃO PERECÍVEL. CONSERVAR EM LOCAL SECO.	UND	WYDA	R\$	6,00	R\$	1.800,00
VALOR TOTAL						R\$	11.500,00
LOTE 15 - MATERIAL DE COPA COZINHA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	BANDEJA MULTIUSO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM DE ALTURA X 33 CM DE LARGURA X 48 CM DE COMPRIMENTO.	UND	PLEION	R\$	9,71	R\$	3.252,85
2	BANDEJA RETANGULAR: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM DE LARGURA X 48 CM DE COMPRIMENTO X 1,5 DE PROFUNDIDADE.	UND	PLEION	R\$	15,95	R\$	1.754,50
3	CAIXA PARA VERDURA: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS 30 X 35 X 55 CM.	UND	COPAZ	R\$	44,07	R\$	5.773,17
4	CONJUNTO PARA MERENDA: CONJUNTO PARA MERENDA ESCOLAR, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO NA COR AZUL, COMPOSTO POR PRATO, COPO E COLHER. COPO COM LOGOMARCA. LAYOUT EM ANEXO.	CONJ	LIUMAR	R\$	4,49	R\$	16.164,00
5	COLHER POLIPROPILENO 50 CM: COLHER TAMANHO GRANDE, MEDINDO 50 CM.	UND	LUMAR	R\$	24,17	R\$	2.852,06
6	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS 60 LITROS: CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA PARA ALIMENTOS, SUPER RESISTENTE, CAPACIDADE 60 LITROS. MEDIDAS: 62 X 40 X 28 CM.	UND	GIOTTO	R\$	44,07	R\$	5.773,17
7	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 175 LITROS: COM DRENO, MEDINDO 987X617X515MM.	UND	SOPRANO	R\$	194,68	R\$	10.902,08
8	DEPÓSITO PARA SAL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. CAPACIDADE 2,5 KG.	UND	PLEION	R\$	6,57	R\$	985,50
9	DEPÓSITO PLÁSTICO 5KG: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 5 KG.	UND	PLEION	R\$	18,74	R\$	2.454,94
10	ESCORREDOR DE PRATO: PARA 12 PRATOS, PORTA TALHER, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR.	UND	PLEION	R\$	14,11	R\$	733,72
11	JARRA PLÁSTICA 4 LT: EM PLÁSTICO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	PLASVALE	R\$	26,27	R\$	2.049,06
12	JARRA PLÁSTICA 2 LT: EM PLÁSTICO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	PLASVALE	R\$	8,43	R\$	674,40
13	PENEIRA GRANDE: PLÁSTICA, COM CABO, MATERIAL NYLON, CABO EM PLÁSTICO, DIÂMETRO 18 CM.	UND	ALVES	R\$	9,77	R\$	683,90
14	POTE PLÁSTICO COM TAMPA: EM PLÁSTICO RESISTENTE, QUADRADO, COM TAMPA, IDEAL PARA CAFÉ OU AÇÚCAR. DIMENSÃO: 500 A 800 ML.	UND	UTILPLAST	R\$	20,64	R\$	2.270,40
15	POTE PLÁSTICO REDONDO: COM ALTA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO, CAPACIDADE PARA 2,6 LITROS, TRANSPARENTE COM TAMPA DE COR BRANCA, PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LONGA DURABILIDADE, ATÓXICO PARA ALIMENTOS. EXTREMIDADES COM TOTAL VEDAÇÃO PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. DIMENSÕES: (151 X 227) MM.	UND	UTILPLAST	R\$	9,56	R\$	573,60
16	TÁBUA DE CORTE (PLACA DE CORTE): NA COR BRANCA, FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE	UND	PRONYL	R\$	148,00	R\$	14.800,00



Prefeitura de
Amontada



	ALTA QUALIDADE, QUE ATENDA A RESOLUÇÃO Nº 105/99 DE 19 DE MAIO 1999 DA ANVISA. FABRICADA EM POLIPROPILENO; ATÓXICA COM ADITIVO BACTERICIDA; ANTIDERRAPANTE; BORDAS ARREDONDADAS; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS; SER POSSÍVEL DE SER RECICLADA MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: (1,5 X 30 X 50CM)					
17	TÁBUA PARA CARNE: EM PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS 45 X 32 CM.	UND	PRONYL	R\$	26,28	R\$ 2.312,64
VALOR TOTAL						R\$ 74.009,99
LOTE 16 - MATERIAL DE COPA COZINHA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BANDEJA INOX: RETANGULAR, LISA, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS 47 X 33 CM.	UND	HPME COOK	R\$ 51,45	R\$	9.929,85
2	CONCHA PARA SERVIR: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, FUNDA, TAMANHO GRANDE.	UND	HOTEL	R\$ 10,69	R\$	1.560,74
3	COLHER PARA SERVIR ARROZ: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE.	UND	HOTEL	R\$ 10,69	R\$	1.496,60
4	COLHER DE MESA: CONFECCIONADA EM AÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 CM.	UND	TRAMONTINA	R\$ 2,60	R\$	2.574,00
5	FACA DE COZINHA Nº 10: LÂMINA EM AÇO INOX Nº 10, COM FIO LISO, CABO EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA.	UND	TRAMONTINA	R\$ 27,52	R\$	4.760,96
6	FACA DE MESA: EM INOX, TAMANHO APROXIMADO 19 CM.	UND	TRAMONTINA	R\$ 2,59	R\$	2.512,30
7	GARFO DE MESA: CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 19 CM.	UND	TRAMONTINA	R\$ 2,59	R\$	2.512,30
8	GARFO MÉDIO 31CM: CONFECCIONADO EM AÇO INOX, DE BOA QUALIDADE. COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 2,5 MM.	UND	HPME COOK	R\$ 16,35	R\$	1.553,25
VALOR TOTAL						R\$ 26.900,00
VALOR GLOBAL						R\$ 560.804,05